



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 097/2019

Processo nº: 201900058001630

Assunto: Locação de banheiros químicos e limpeza de resíduos – NATAL DO BEM – 1ª e 2ª Etapas (Edição 2019).

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para contratação de empresa para locação de cabines sanitárias portáteis (banheiros químicos) e limpeza de resíduos nos eventos do Natal do Bem – 1ª e 2ª Etapas (Edição 2019), por solicitação da Gerência Estratégica de Cerimonial e Eventos – GECEV, de acordo com a legislação específica vigente.

A locação será regida pelo REGULAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES, disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.



1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para locação de cabines sanitárias portáteis (banheiros químicos) e limpeza de resíduos nos eventos do Natal do Bem – 1ª e 2ª Etapas (Edição 2019) na Praça Cívica e no Ginásio Goiânia Arena, ambos em Goiânia/GO, conforme especificações constantes nos Formulários de Pedidos da GECEV, e detalhamentos de pedidos dos autos.

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Unid.	Qtd.
01	Banheiro químico standard (comum)	Serv.	13
02	Banheiro químico para Portadores de Necessidades Especiais (PNE)	Serv.	03
03	Limpeza e recolhimento diários de resíduos no período 05 a 25/12/2019 nas 05 (cinco) casinhas de alimentação do evento Natal do Bem – 1ª Etapa na Praça Cívica de Goiânia/GO	Serv.	05

1.2 Especificação dos banheiros químicos (Itens 01 e 02):

1.2.1 Os banheiros químicos deverão ser produzidos em polietileno com vaso sanitário e suporte para papel, piso antiderrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido, com trincos e portas com fechamento automáticos e indicação livre/ocupado.

1.2.2 Possuir indicação com letras visíveis: MASCULINO, FEMININO E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1.2.3 Dispor de papel higiênico em tempo integral para atender ao público.

1.2.4 O transporte, montagem/desmontagem, manutenção e higienização diária das unidades dos banheiros químicos é de responsabilidade da Contratada.

1.2.5 - Os banheiros deverão ser instalados em locais indicados pela equipe técnica da OVG.



1.2.6 A empresa Contratada deverá possuir funcionários qualificados e equipamentos próprios para a execução dos serviços.

1.2.7 Em caso de dúvidas entrar em contato com a Gerência Estratégica de Cerimonial e Eventos – GECEV, nos telefones (62) 3201-9435/9465.

1.3 Cronograma, quantitativo e local de instalação dos banheiros químicos (Itens 01 e 02):

1.3.1 Instalação na **PRAÇA CÍVICA** de Goiânia/GO (Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira - St. Central, Goiânia – GO):

QUANTIDADE DE BANHEIROS	TIPOS DE BANHEIROS	DATA MONTAGEM	DATA DESMONTAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
02	1 masculino comum 1 feminino comum	04/11/2019 Até as 12hs	30/12/2019	116
08	3 masculinos comuns 5 femininos comuns	05/12/2019 até as 12hs	25/12/2019 a partir das 22hs	168
02	1 masculino PNE 1 feminino PNE	05/12/2019 até as 12hs	26/12/2019	44

1.3.2 Instalação no **Ginásio Goiânia Arena** em Goiânia/GO (Av. Fued José Sebba - Jardim Goiás, Goiânia – GO)

QUANTIDADE DE BANHEIROS	TIPOS DE BANHEIROS	DATA MONTAGEM	DATA DESMONTAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
03	1 masculino comum 2 femininos comuns	14/12/2019 até as 16hs	15/12/2019 a partir das 16hs	03
01	1 masculino/ feminino (unissex) PNE	14/12/2019 até as 16hs	15/12/2019 a partir das 16hs	01



1.4 Especificação item 03:

1.4.1 Deverá ser feita diariamente, durante o período diurno a fim de garantir o ambiente adequado ao uso, no período de 05 a 25/12/2019, o recolhimento de resíduos e dejetos das 05 (cinco) casinhas que fornecerão alimentação para o público do evento Natal do Bem – 1ª Etapa na Praça Cívica de Goiânia/GO.

1.4.2 A empresa Contratada deverá dispor de funcionários qualificados, uniformizados e equipamentos próprios para execução dos serviços.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação se faz necessária a fim de atender e garantir a higienização dos prestadores de serviços de montagem e desmontagem, além do público em geral que frequentará os eventos do Natal do Bem – 1ª e 2ª etapas na Praça Cívica de Goiânia/GO e no Ginásio Goiânia Arena, durante o evento Natal do Bem – 1ª e 2ª Etapas, de 05 a 25/12/2019.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido.

3.2 Todas as empresas poderão apresentar propostas, mas somente serão contatados para negociação as que estiverem em situação regular com as Certidões de Regularidade com as Fazendas Pública Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), Municipal (do Tomador e da Sede do fornecedor do serviço), no caso de obras e serviços, FGTS (Caixa) e Trabalhista.

3.3 A(s) empresa(s) declarada(s) provisoriamente vencedora(s) da presente contratação, deverá(ão) encaminhar à Gerência de Compras, via e-mail ou na própria Gerência, além das Certidões de Regularidade, os documentos



relacionados a seguir, conforme determinado no item 7.7 do Regulamento de Compras da OVG: Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF), Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para representante da Contratada, quando não forem os seus sócios que assinarão o Contrato a ser firmado.

3.4 Em caso de inabilitação pelo descumprimento do acima disposto, as empresas serão automaticamente inabilitadas para Contratação.

3.5 Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ou ainda que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.

3.6 As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer os objetos a que se referem este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

3.7 Salientamos que o pagamento será efetivado somente para os serviços efetivamente executados, conforme cronograma da OVG.

4. DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), inscrição estadual e municipal;
2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos, com o correspondente valor unitário e total;



3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS;
4. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

4.2 Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, **transporte, bem como a entrega, montagem, desmontagem, produtos e demais equipamentos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.**

4.3 Será contratada a empresa que oferecer o menor preço global.

4.4 A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

4.5 O contrato objeto da presente prestação de serviços terá 03 (três) meses de vigência.

5. DO PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A montagem/desmontagem nos locais indicados e manutenção dos banheiros químicos, bem como a limpeza dos resíduos das casinhas de alimentação deverão ocorrer conforme o disposto nos itens 1.3 e 1.4, observando-se as demais condições deste Termo para a execução dos serviços.

5.2 Os produtos deverão estar em bom estado de conservação, limpos e não poderão estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem. Devem possuir material resistente e ter aparência de novo.



5.3 Os produtos deverão ser transportados de forma que não viole sua integridade, sem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou que apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

5.4 É vedada a sublocação e/ou terceirização dos serviços para evitar a contratação de empresa que não possua capacidade profissional para execução dos serviços, colocando em risco o público presente ao Evento e a qualidade dos serviços contratados.

5.5 O transporte e a montagem/desmontagem dos produtos nos locais designados, além dos materiais necessários, manutenção, da mão de obra especializada e dos funcionários devidamente identificados e uniformizados, correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

5.6 Após a entrega e montagem, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo deverá ser substituído, de acordo com o contratado, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus à OVG, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado.

5.7 A empresa Contratada deverá dispor de equipamento para reposição, em caso de necessidade.

6. PENALIDADES

6.1 O fornecedor/prestador de serviços que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

6.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.



6.3 Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para a cobrança da multa, rescisão do contrato, registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

7.2 Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

8.2 O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8.3 É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



8.4 Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

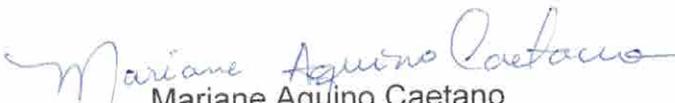
8.5 As normas que disciplinam este Termo de referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

8.6 A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

8.7 Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativa/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

8.8 A Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, localizada na Rua T-14, nº 249 - Setor Bueno, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.

Goiânia, 17 de outubro de 2019.


Mariane Aquino Caetano
SOLICITANTE – GECEV